



Número: **000020-88.2018.2.00.0000**

Classe: **ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Gab. Cons. Daiane Nogueira de Lira**

Última distribuição : **08/01/2018**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Acompanhamento de Cumprimento de Decisão**

Objeto do processo: **Acompanhamento - Cumprimento - Resolução nº 238/CNJ - Criação -
Manutenção - Comitês Estaduais da Saúde - Resolução nº 388/CNJ.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (REQUERENTE)			
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5792005	05/11/2024 17:06	Oficio TJMG 56793-2024 PRESIDENCIA SEGOVE ASJUD ref. CUMPRDEC 0020-88.2018	Informações



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

Ofício nº 56793 / 2024 - PRESIDÊNCIA/SEGOVE/ASJUD-CNJ

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
Conselheira DAIANE NOGUEIRA DE LIRA
Supervisora do FONAJS
Conselho Nacional de Justiça
Brasília/DF

**Assunto: Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0000020-88.2018.2.00.0000.
Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde.**

Excelentíssima Senhora Conselheira Relatora,

Com meus cordiais cumprimentos e reportando-me ao procedimento em epígrafe, instaurado para o acompanhamento do cumprimento das diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nº 530/2023, que institui a Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o Plano Estadual de implementação da referida Política em Minas Gerais, que detalha as ações planejadas para execução no período de 2024 a 2029 (eventos SEI nºs 20789197, 20789230, 20789700).

Permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos, renovo a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Desembargador VICENTE DE OLIVEIRA SILVA

Superintendente Administrativo Adjunto do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais





Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Vicente de Oliveira Silva, Superintendente Administrativo Adjunto**, em 05/11/2024, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20823621** e o código CRC **5C7C9D36**.

1022668-08.2023.8.13.0000

20823621v5





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

MANIFESTAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior,

O Comitê de Saúde do Estado de Minas Gerais, por seu coordenador, vem à presença de V.Exa. apresentar o Plano Estadual de Implementação da Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde em Minas Gerais.

Cabe informar, também, que o plano poderá ser atualizado quando e na medida de sua implementação.

Com os meus cordiais cumprimentos,

Desembargador Alexandre Santiago
Superintendente de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Alexandre Quintino Santiago, Desembargador(a)**, em 30/10/2024, às 10:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20789197** e o código CRC **A8A2B901**.

1022668-08.2023.8.13.0000

20789197v3



PLANO ESTADUAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA JUDICIÁRIA DE RESOLUÇÃO ADEQUADA DAS DEMANDAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM MINAS GERAIS

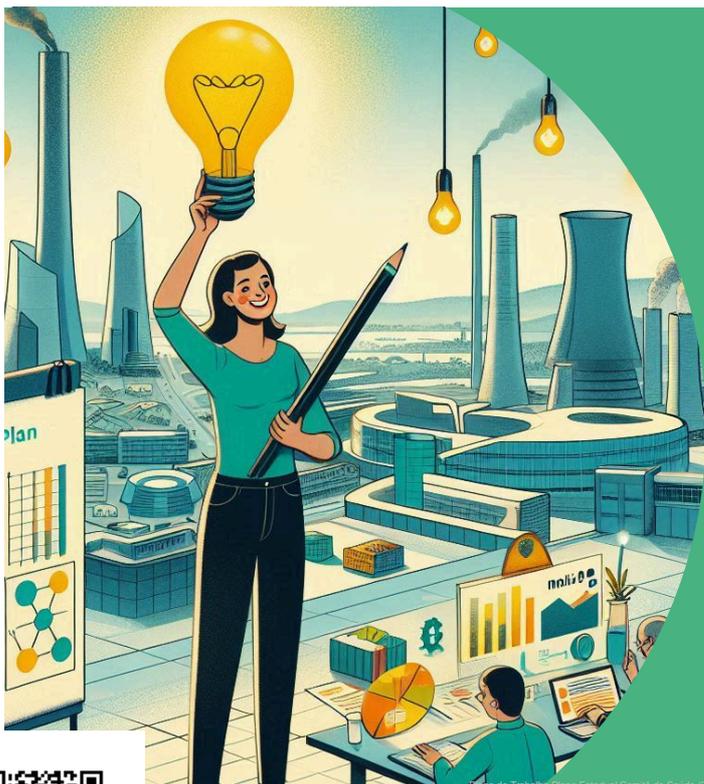


TJMG



Assinado eletronicamente por: LAILA MACHADO DE ALMEIDA - 05/11/2024 17:06:32
<https://www.cnj.jus.br:443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110517063173900000005275621>
Número do documento: 24110517063173900000005275621

Plano de Trabalho Plano Estadual Comitê de Saúde (20789230) SEI 1022668-08.2023.8.13.0000 / pg. 4



Tópicos

- I. Princípios e Diretrizes
- II. Objetivos
- III. Ações Planejadas
- IV. Cronograma e Avaliação
- V. Considerações Finais



Introdução

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio de seu Comitê Estadual de Saúde, apresenta o Plano Estadual para a execução da Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde, conforme estabelecido na **Resolução CNJ nº 530/2023**. Este plano tem como objetivo aprimorar a resolução de conflitos na área da saúde, promover a cooperação interinstitucional e garantir o acesso efetivo à justiça, beneficiando toda a população mineira.





II. Objetivos

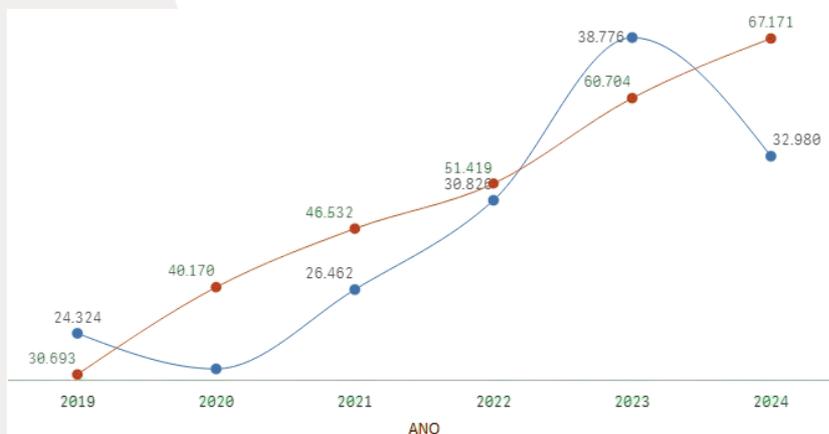
1. **ESTIMULAR** A ADOÇÃO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.
2. **QUALIFICAR E PREVENIR** A JUDICIALIZAÇÃO DE CONFLITOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.
3. **APERFEIÇOAR** ROTINAS PROCESSUAIS E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS ESPECIALIZADAS.
4. **ESTABELECE**R PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA.
5. **COOPERAR** PARA A RESOLUÇÃO DE CONFLITOS, DESJUDICIALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
6. **ACOMPANHAR** O ACERVO PROCESSUAL DE DEMANDAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.
7. **FOMENTAR** AMBIENTES DE ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO E COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL.



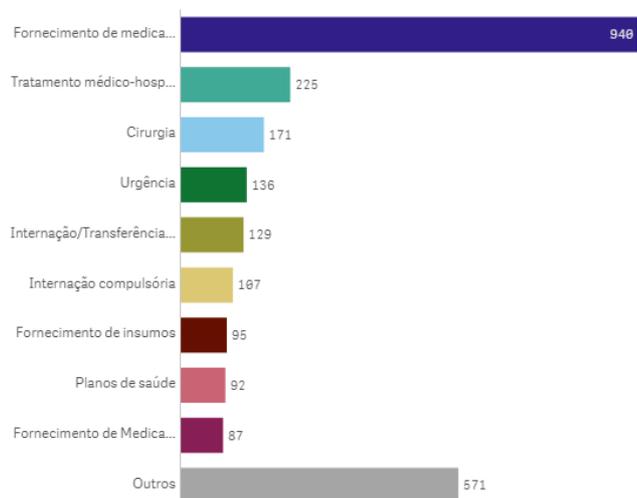
Gráfico de distribuição processual

Processos relacionados a demanda de assistência à Saúde

O gráfico apresentado refere-se às ações ajuizadas no Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), relacionadas a demandas de assistência à saúde no período de 2019 a 2024. Ilustra a evolução da distribuição processual de feitos (em azul) e o acervo processual (em vermelho).



Assunto



Principais assuntos

O gráfico demonstra os principais assuntos abordados nas ações ajuizadas mensalmente nas demandas de assistência à saúde em Minas Gerais



III. Ações Planejadas

O plano estadual será desenvolvido com base em **princípios** e estruturado em **eixos de atuação**, com ações específicas para cada eixo.



I. Princípios e Diretrizes

Em consonância com o art. 2º da Resolução CNJ nº 530/2023, o plano estadual de Minas Gerais é orientado pelos seguintes princípios e diretrizes:

1. Garantia do acesso à justiça: Assegurar que todos os cidadãos tenham acesso efetivo aos meios judiciais para a defesa de seus direitos na área da saúde

2. Unificação de diretrizes e descentralização gerencial: Promover a uniformização de práticas e diretrizes, respeitando as especificidades regionais de Minas Gerais.

3. Cooperação e atuação interinstitucional: Fomentar a colaboração entre os órgãos do Poder Judiciário, do Poder Executivo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e demais instituições envolvidas.

4. Especialização da estrutura judiciária e capacitação contínua: Desenvolver programas de capacitação para magistrados e servidores, além de incentivar a criação de varas especializadas em saúde.



5. Apoio técnico-científico especializado: Garantir que os magistrados tenham acesso a informações técnicas atualizadas para subsidiar suas decisões.

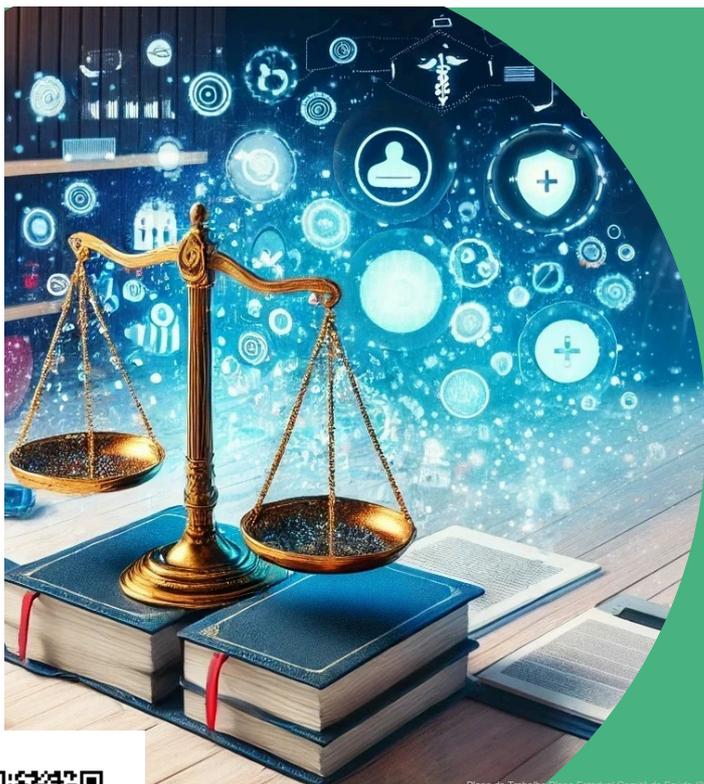
6. Otimização da administração judiciária e de rotinas processuais: Implementar soluções tecnológicas e metodologias inovadoras para agilizar os processos.

7. Atuação colaborativa: Cooperar com os órgãos competentes para aprimorar a prestação do serviço de saúde.

8. Acompanhamento estatístico e incentivo à pesquisa judiciária: Monitorar os dados relacionados às demandas judiciais em saúde e incentivar a realização de pesquisas.

9. Colaboração dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada: Envolver a sociedade na construção de soluções para os desafios na área da saúde.





Eixos

- I. Capacitação e Especialização
- II. Métodos consensuais e prevenções da judicialização
- III. Apoio técnico-científico e tecnologia
- IV. Otimização administrativa e padronização de procedimentos
- V. Cooperação interinstitucional e participação social
- VI. Acompanhamento estatístico e incentivo à pesquisa
- VII. Transparência e acesso à informação



Eixo 1: Capacitação e Especialização

• Ação 1: Programa de Capacitação Continuada

Objetivo: Oferecer cursos e treinamentos regulares para magistrados, servidores e assessores sobre temas relacionados à saúde pública, saúde suplementar e direito sanitário.

Atividades:

Realização de workshops, seminários e cursos em parceria com instituições de ensino e órgãos de saúde.

Realização de grupos de estudos para magistrados e assessores do TJMG, para a discussão de temas relacionados à saúde.

Desenvolvimento de uma trilha de aprendizagem específica para o tema da saúde.

Participantes: Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (Ejef), Ministério Público, Defensoria Pública, Escola de Saúde Pública de Minas Gerais, Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais (OAB-MG), Secretarias Estadual e Municipais de Saúde.

Período: Ação permanente, com cronograma anual de atividades.

• Ação 2: Criação de Varas Especializadas em Saúde

Objetivo: Estudar a viabilidade da implementação de varas especializadas em demandas de saúde nas comarcas com maior volume de processos.

Atividades:

Mapeamento das comarcas com maior incidência de processos na área da saúde.

Elaboração de projeto para criação das varas especializadas.

Capacitação específica para os magistrados e servidores dessas varas.

Participantes: TJMG, Corregedoria-Geral de Justiça, Comitê Estadual de Saúde.

Período: Médio prazo (até junho de 2026).



Eixo 2: Métodos Consensuais e Prevenção da Judicialização

• Ação 3: Fortalecimento dos CEJUSCs na Área de Saúde

Objetivo: Ampliar a atuação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs) para atender demandas de saúde, incentivando a mediação e a conciliação.

Atividades:

Implantação de núcleos temáticos de saúde nos CEJUSCs, com participação inclusive das operadores de planos de saúde.

Capacitação de mediadores e conciliadores em temas de saúde.

Parcerias com operadoras de planos de saúde e órgãos públicos.

Participantes: TJMG, Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec), Secretarias de Saúde, Operadoras de Planos de Saúde.

Período: Médio prazo (até junho de 2026).

• Ação 4: Campanhas de Conscientização e Educação em Saúde

Objetivo: Realizar campanhas informativas para a população sobre direitos e deveres na área da saúde, visando reduzir a judicialização desnecessária.

Atividades:

Produção de materiais educativos (cartilhas, vídeos, infográficos).

Palestras e workshops em comunidades e escolas.

Ações em mídias sociais e tradicionais para ampla divulgação.

Participantes: TJMG, Secretarias de Saúde, Ministério Público, Defensoria Pública, Sociedade Civil Organizada, TRF-6.

Período: Ação permanente.



Eixo 3: Apoio Técnico-Científico e Tecnologia

• Ação 5: Ampliação e Fortalecimento do NatJus

Objetivo: Fortalecer o Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário (NatJus), ampliando sua capacidade de fornecer pareceres técnicos rápidos e qualificados.

Atividades:

Ampliação da equipe técnica multidisciplinar, com convênio com municípios e o Estado de Minas Gerais.

Convênios com universidades e instituições de saúde para suporte técnico.

Atualização constante dos protocolos e diretrizes técnicas.

Participantes: TJMG, NatJus, Universidades, Hospitais de Referência, municípios e Estado de Minas Gerais, TRF-6.

Período: Médio prazo (até junho de 2026).

• Ação 6: Implementação de Ferramentas Tecnológicas

Objetivo: Desenvolver sistemas e aplicativos que auxiliem na gestão dos processos de saúde, incluindo inteligência artificial para triagem e análise, seja pela própria diretoria de informática do TJMG, seja por convênios com outros Tribunais (TJPR) ou com o CNJ.

Atividades:

Desenvolvimento de módulos específicos no e-proc para demandas de saúde.

Utilização de sistemas de inteligência artificial para identificar demandas repetitivas e auxiliar na tomada de decisões.

Integração com sistemas de saúde para acesso a informações atualizadas.

Participantes: TJMG, Setor de Tecnologia da Informação, CNJ, NatJus.

Período: Médio a longo prazo (até junho de 2026).



Eixo 4: Otimização Administrativa e Padronização de Procedimentos

- **Ação 7: Elaboração de Manuais e Fluxos de Trabalho**

Objetivo: Elaborar manuais e fluxos de trabalho para padronizar procedimentos nas demandas de saúde, garantindo maior eficiência e uniformidade, nos moldes dos Temas 1234 e 6 do Supremo Tribunal Federal.

Atividades:

Criação de comissões para elaboração dos manuais.
Consulta pública e validação dos documentos.
Disponibilização dos materiais para todas as unidades judiciárias.

Participantes: TJMG, Corregedoria-Geral de Justiça, Comitê Estadual de Saúde.

Período: Curto prazo (até julho de 2025).

- **Ação 8: Otimização do Cumprimento de Decisões Judiciais**

Objetivo: Melhorar os procedimentos para o cumprimento eficiente das decisões judiciais na área da saúde.

Atividades:

Pactuação de fluxos operacionais entre os entes envolvidos.
Criação de canais diretos de comunicação com os órgãos de saúde.
Monitoramento dos prazos e efetividade das decisões.

Participantes: TJMG, Secretarias de Saúde (estadual e municipais), Ministério Público, Defensoria Pública.

Período: Médio prazo (até junho de 2026).



Eixo 5: Cooperação Interinstitucional e Participação Social

• Ação 9: Criação de Grupo de Trabalho Interinstitucional

Objetivo: Estabelecer um grupo com representantes do Judiciário, Executivo, Ministério Público, Defensoria Pública e sociedade civil para discutir soluções conjuntas.

Atividades:

Reuniões periódicas para análise de demandas e propostas de melhoria.

Desenvolvimento de projetos e ações integradas.

Promoção de fóruns e debates temáticos.

Participantes: TJMG, Governo do Estado de Minas Gerais, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB-MG, Conselhos de Saúde, Entidades da Sociedade Civil, TRF-6, Operadoras de planos de saúde.

Período: Ação permanente.

• Ação 10: Firmatura de Acordos de Cooperação

Objetivo: Firmar acordos com órgãos de saúde e entidades privadas para facilitar o cumprimento de decisões judiciais e a troca de informações.

Atividades:

Elaboração de termos de cooperação técnica.

Definição de responsabilidades e metas conjuntas.

Implementação de ações previstas nos acordos.

Participantes: TJMG, Secretarias de Saúde, Operadoras de Planos de Saúde, Hospitais.

Período: Médio prazo (até junho de 2028).



Eixo 6: Acompanhamento Estatístico e Incentivo à Pesquisa

• Ação 11: Monitoramento e Análise de Dados

Objetivo: Implementar um sistema de acompanhamento estatístico das demandas judiciais em saúde para subsidiar decisões e políticas públicas.

Atividades:

Coleta e análise periódica de dados processuais.

Identificação de tendências e principais causas de judicialização.

Elaboração de relatórios e indicadores de desempenho.

Participantes: TJMG (Centro de Inteligência), CNJ, Comitê Estadual de Saúde.

Período: Curto prazo (até julho de 2025).

• Ação 12: Incentivo à Pesquisa e Produção Científica

Objetivo: Apoiar pesquisas acadêmicas sobre judicialização da saúde e seus impactos sociais e econômicos.

Atividades:

Parcerias com instituições de ensino e pesquisa.

Oferta de estágios e programas de pesquisa no âmbito do Judiciário.

Publicação e divulgação dos resultados em eventos e publicações especializadas.

Participantes: TJMG, Universidades, Institutos de Pesquisa, Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq).

Período: Longo prazo (até junho de 2030).



Eixo 7: Transparência e Acesso à Informação

• Ação 13: Criação de Portal de Transparência na Área da Saúde

Objetivo: Desenvolver uma seção específica no site do TJMG dedicada à judicialização da saúde, com informações acessíveis ao público.

Atividades:

Disponibilização de dados estatísticos, manuais, cartilhas e notícias.

Espaço para dúvidas frequentes e orientações ao cidadão.

Atualização constante das informações.

Participantes: TJMG, Setor de Comunicação Social, Setor de Tecnologia da Informação.

Período: Curto prazo (até julho de 2025).

• Ação 14: Divulgação de Boas Práticas e Experiências Exitosas

Objetivo: Compartilhar experiências exitosas e práticas recomendadas na resolução de demandas de saúde, estimulando a replicação de iniciativas positivas.

Atividades:

Organização de seminários, workshops e palestras.

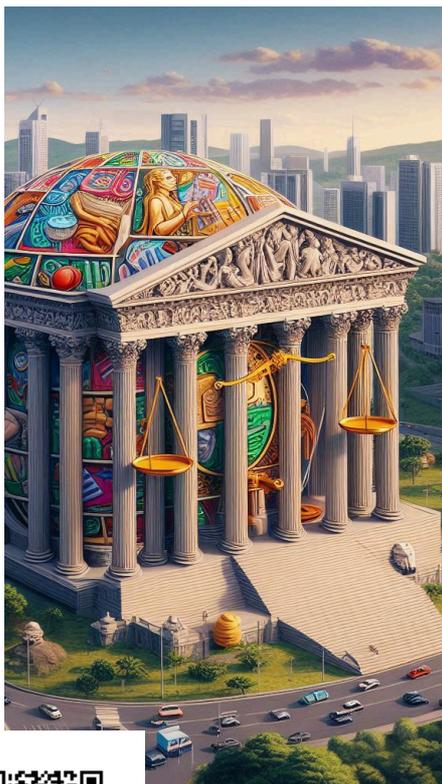
Publicação de cases e relatos de experiências.

Intercâmbio com outros estados e com o CNJ.

Participantes: TJMG, Comitê Estadual de Saúde, CNJ, Outros Tribunais.

Período: Ação permanente.





IV. Cronograma e Avaliação

- **Vigência:** O Plano Estadual terá vigência de 6 (seis) anos, a partir de janeiro de 2024, com revisões bienais conforme previsto no §1º do art. 5º da Resolução CNJ nº 530/2023.
- **Acompanhamento:** A execução do plano será monitorada pelo Comitê Estadual de Saúde de Minas Gerais, com relatórios periódicos de avaliação.
- **Revisão:** Possibilidade de ajustes e atualizações conforme necessidades identificadas e mediante aprovação do Comitê.



V. Considerações Finais

Esse Plano Estadual reflete o compromisso do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em aprimorar a gestão das demandas judiciais na área da saúde, promovendo uma justiça mais eficiente, colaborativa e orientada para as necessidades da população. A implementação das ações aqui previstas dependerá do engajamento de todos os atores envolvidos e da cooperação interinstitucional, visando sempre o bem-estar social e a efetivação do direito fundamental à saúde.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PROCESSO : 1022668-08.2023.8.13.0000
INTERESSADO : @interessados_quebra_linha_maiusculas@
ASSUNTO :

DESPACHO PRESIDÊNCIA Nº 20789700 / 2024

Debruçam-se os autos acerca do cumprimento da Resolução do CNJ nº 530/2023, em andamento no bojo do Acompanhamento de Cumprimento de Decisão – CUMPRDEC nº 0000020-88.2018.2.00.0000, circunscrito, em especial, ao estabelecimento do Plano Estadual para execução da Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde, ora anexado aos autos pelo eminente Superintendente de Saúde, Desembargador Alexandre Santiago, junto ao evento 20789230.

Determino o retorno dos autos à laboriosa **ASJUD-CNJ**, para a adoção das providências necessárias para o envio do aludido Plano Estadual ao colendo CNJ.

Cientifiquem-se o ilustre Superintendente Administrativo Adjunto, **Desembargador Vicente de Oliveira Silva**, e os MM. Juízes Auxiliares da Presidência, **Dra. Marcela Maria Pereira Amaral Novais** e **Dr. Luís Fernando de Oliveira Benfatti**.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica infra.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente**, em 01/11/2024, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20789700** e o código CRC **23A738A9**.

1022668-08.2023.8.13.0000

20789700v7

